

Publicada no Jornal Oficial nº 670, de 14 de novembro de 1970.
(Jornal "O Eco", de 14/11/70).

LEI Nº 416-W
PROCESSO Nº 1.202

Lei n. 1.202, de
5 de novembro de 1970

Autoriza abertura de crédito especial para despesas com o Serviço Eleitoral.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1.º — Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial de dois mil e setecentos cruzeiro (CR\$ 2.700,00), destinado à aquisição de material para confecção de cabines de Serviço Eleitoral.

Artigo 2.º — O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação.

29 — 8.1.4.0 — 06.00 do Orçamento Vigente

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, 5 de novembro de 1970.

Rafael Américo Ranieri — Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Registrada no Livro de Leis n.º IX.

Walter de Oliveira Nello — Secretário do Expediente

J.O. 670, de
14/11/70